

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

Nº 488

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.790.212,89 (três milhões, setecentos e noventa mil, duzentos e doze reais e oitenta e nove centavos), e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento programa em vigor, exercício financeiro de 2005, no valor de **R\$ 3.790.212,89 (três milhões, setecentos e noventa mil, duzentos e doze reais e oitenta e nove centavos)**, observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional-programática a seguir discriminada:

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

44.1011.2011 – Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	335.872,72
0.51.00 – Obras e Instalações	R\$	51.500,00
0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	

Secretaria Municipal de Saúde

01.1018.2018 – Atividades da Rede Básica de Saúde	R\$	203.750,00
0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	
01.1024.1002 – Construção e ampliação, Reforma do PSC e Centro de Saúde	R\$	200.000,00
0.51.00 – Obras e Instalações	R\$	

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

51.1028.2024 – Manutenção Rede Ensino Fundamental	R\$	200.000,00
0.51.00 – Obras e Instalações	R\$	

51.1041 1007 – Transporte Escolar	R\$	70.000,00
0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	

02.1035.2031 – Atividades Culturais, Desportivas e Recreativas		
--	--	--



0.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 376.728,82

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, agricultura e Meio Ambiente

51.1052.1010 – Construção e Conservação de Parques, Praças e Jardins
0.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 134.500,00

82.1054.1012 – Levantamento, demarcação e lotes urbanos
0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R\$ 50.000,00

32.1048.2041 – Programa do Plano de Desenvolvimento Rural
0.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 49.000,00
0.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 598.000,00

52.1055.1013 – Expansão da rede de energia elétrica
0.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 50.000,00

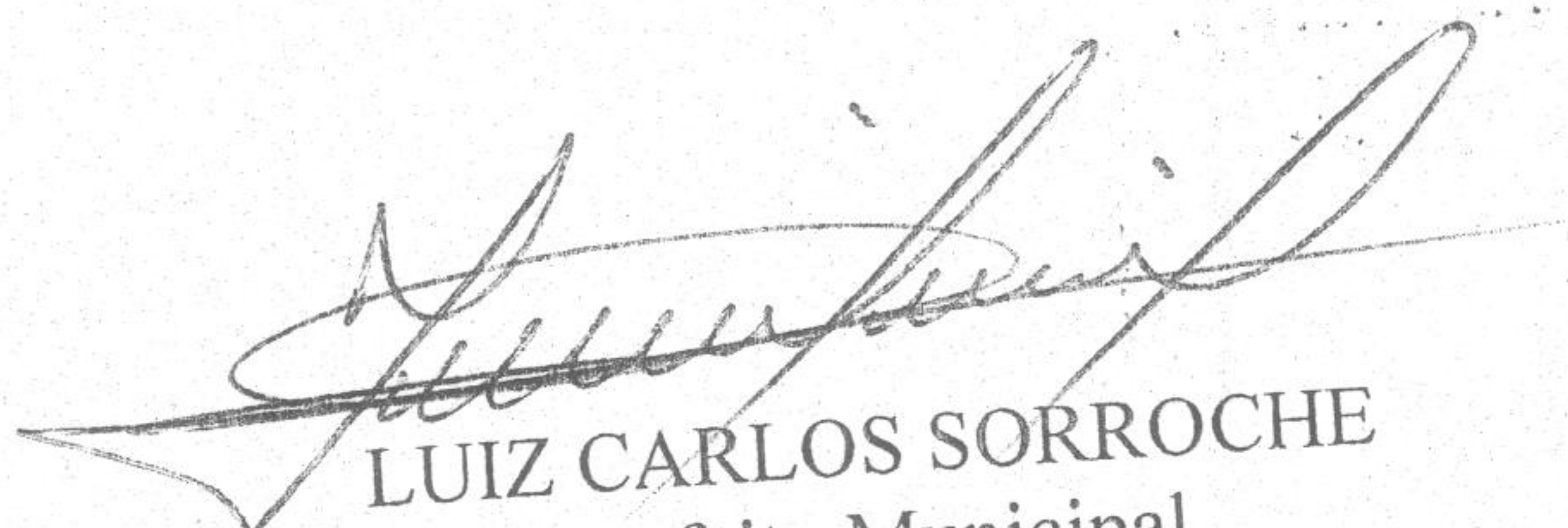
82.1046.2039 – Recuperação e Conservação Estradas Vicinais
0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 50.000,00

82.1051.1009 – Pavimentação de Vias Urbanas
0.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 1.420.861,35

1R\$ 3.790.212,89

Art. 2º - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será dada com recursos provenientes dos Convênios Federal/Estadual, no valor de **R\$ 9.411,15 (três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e onze reais e onze centavos)**, e o restante como contrapartida do Município, através de excesso de arrecadação, no montante de R\$ 300.801,74 (trezentos mil, oitocentos e um reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ CARLOS SORROCHE
Prefeito Municipal